

HISTÓRICO DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS:

1ª CONSTITUIÇÃO: 1824 - Império

Primeira Constituição do país, e a única monárquica. Caracterizava-se por ser semi-rígida e outorgada por D. Pedro I. Mantinha os princípios do liberalismo moderado.

Principais medidas: Fortalecimento do poder pessoal do Imperador, com a criação do “Poder Moderador”, conceituado como “chave de toda organização política” e que estava acima dos demais poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). As províncias passaram a ser governadas por presidentes nomeados pelo Imperador. As eleições eram indiretas e censitárias, com o voto restrito aos homens livres e proprietários e condicionado a seu nível de renda.

2ª CONSTITUIÇÃO: 1891 – República (*Proclamação: 15/nov/1889*):

Foi a 1ª Constituição Republicana e Federalista do Brasil, sendo promulgada pelo Congresso Constitucional que elege Deodoro da Fonseca (marechal) presidente. Tem espírito liberal, inspirado na tradição republicana dos EUA.

Principais medidas: Estabeleceu o Presidencialismo, conferiu maior autonomia aos estados da Federação e garantiu a liberdade partidária. Instituiu eleições diretas para a Câmara, o Senado e a Presidência da República, com mandato de 04 anos. O voto é universal e não-secreto para homens acima de 21 anos e vetado às mulheres, analfabetos, soldados e religiosos. Determinou a separação oficial entre o Estado e a Igreja Católica e eliminou o Poder Moderador. Era uma Constituição rígida e sofreu somente uma única revisão em 1926.

3ª CONSTITUIÇÃO: 1934

Houve uma inegável influência de dois fatos históricos para a convocação desse Poder Constituinte Originário: a Revolução de 1930 e a Revolução Constitucionalista de 1932. Foi promulgada pela Assembléia Constituinte durante o 1º governo do Presidente Getúlio Vargas, e reproduziu a essência do modelo liberal anterior.

Principais medidas: Conferiu maior poder ao Governo Federal, através de uma centralização legislativa em favor da União. Estabeleceu o voto obrigatório e secreto a partir dos 18 anos e o direito de voto às mulheres, já instituído pelo Código Eleitoral de 1932. Prevê a criação da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho.

4ª CONSTITUIÇÃO: 1937 – Estado Novo

Outorgada por Getúlio Vargas é inspirada nos modelos facistas europeus. Institucionalizou o regime ditatorial do Estado Novo.

Principais medidas: Instituiu a pena de morte, suprimiu o Congresso Nacional e liberdade partidária e anula a independência dos poderes e autonomia federativa (estados-membros). Permitiu a suspensão da imunidade parlamentar, a prisão e o exílio de opositores. Estabeleceu eleição indireta para Presidente da República, com mandato de 06 anos, convergindo todo o poder para o Executivo. Restringiu o Judiciário

5ª CONSTITUIÇÃO: 1946

Promulgada durante o governo Dutra (18/09/46), refletiu a derrota do nazi-facismo na II Guerra Mundial e a queda do Estado Novo. Restabeleceu o regime democrático.

Principais medidas: Restabeleceu os direitos individuais, extinguindo a censura e a pena de morte. Restaurou a figura do Vice-Presidente da República Devolveu a independência dos 03 poderes e a bicameralidade, a autonomia dos estados-membros e municípios e a

eleição direta para Presidente da República, com mandato de 05 anos. Previu a Justiça do Trabalho e o Tribunal Federal de Recursos.

Reformas: Em 1961 sofreu importante reforma com a adoção do Parlamentarismo, posteriormente anulada pelo plebiscito de 1963, que restaura o regime Presidencialista

6ª CONSTITUIÇÃO: 1967 – Regime Militar

“Promulgada” pelo Congresso Nacional durante do governo Castello Branco. Institucionalizou a ***Ditadura do Regime Militar de 1964***.

Principais medidas: Manteve o bipartidarismo criado pelo Ato Institucional nº 2 (AI-2) e estabeleceu eleições indiretas para Presidente da República, com mandato de 04 anos. Ampliou a competência da Justiça Militar para o processo e julgamento de civil pela prática de crimes contra a Segurança Nacional ou as instituições democráticas, com recurso ordinário para o STF.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 01 DE 1969 – Junta Militar – AI-5:

Modificou o nome jurídico do Estado brasileiro para República Federativa do Brasil e consolidou o regime militar imposto. Foi uma “Constituição” rígida e outorgada.

Principais medidas: Permitiu ao Presidente da República que fechasse o Congresso Nacional, cassasse mandatos e suspendesse direitos políticos. Deu aos Governos Militares completa liberdade para legislar matéria política, eleitoral, econômica e tributária.

Na prática, o Executivo substituiu o Legislativo e o Judiciário. No período da abertura política, várias outras emendas prepararam o restabelecimento de liberdades e instituições democráticas.

7ª CONSTITUIÇÃO: 1988 – Estado Democrático de Direito

Elaborada por uma Assembléia Constituinte, legal e legitimamente convocada e eleita, é promulgada no governo José Sarney. É a primeira a permitir incorporação de emendas populares.

Principais medidas: Mantém a tradição republicana brasileira do regime representativo, presidencialista e federativo. Amplia e fortalece os direitos individuais e as liberdades públicas que havia sofrido restrições com a legislação do Regime Militar, garantindo a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Mantém o Poder Executivo forte permitindo a edição de medidas provisórias com força de lei. Estende o direito do voto facultativo a analfabetos e maiores de 16 anos. Estabelece a educação fundamental como obrigatória, universal e gratuita. Enfatiza a defesa ao meio ambiente e a preservação dos bens e documentos de valor histórico, artístico e cultural, assim como os sítios arqueológicos.

Vide texto nº 06, pasta

Getúlio Vargas → 1930-1934: Chefe do Governo Provisório. 1934-1937: Presidente (via indireta) e ditador. 1951-1954: Presidente eleito pelo voto, recebendo em agosto de 1954 veto militar e, então, suicida-se.

LINHA TEMPORAL

GOVERNO DE JOÃO “JANGO” GOULART – 1961/1964 (Vice de Jânio Quadros):

- Governo populista – amplo apoio dos trabalhadores;
- Instabilidade financeira;
- Temor nacional de “cubanização” do Brasil;
- Marcha da “Família com Deus pela Liberdade”;
- Classe média apóia os militares.

GOLPE DE 31 DE MARÇO DE 1964:

- Jango não oferece resistência: exila-se no Uruguai.

GOVERNO HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO – 1964/1967:

- Bipartidarismo: Arena (Aliança Renovadora Nacional – direita) e MDB (Movimento Democrático Brasileiro – esquerda);
- Criação do INSS, IBRA, Banco Central (moeda: cruzeiro novo);
- Constituição de 1967.

GOVERNO COSTA E SILVA – 1967/1969:

- Crescimento dos movimentos de oposição;
- Tentativa de formação da Frente Ampla Parlamentar;
- Fechamento do Congresso Nacional: o deputado Márcio Moreira Alves convoca a população a boicotar o desfile de 7 de setembro, o que o Presidente julga como um insulto. Não conseguindo licença para cassar o deputado, Costa e Silva fecha o Congresso em 13/dezembro e baixa o AI-5.

GOVERNO DA JUNTA MILITAR – 1969:

- Dura apenas 02 meses e outorga a “Constituição de 1969” ou, para alguns constitucionalistas, a Emenda nº 01 de 1969.

GOVERNO MÉDICI – 1969/1974:

- Milagre econômico brasileiro (processo de endividamento externo);
- Aumento do índice do terrorismo;
- Movimento “Pra frente Brasil”.

GOVERNO GEISEL – 1974/1979:

- Reforma do Poder Judiciário;
- Revogação do AI-5;
- Primeiros passos para a redemocratização;
- Decadência do “milagre brasileiro”;
- Aumenta o número de manifestações populares.

GOVERNO FIGUEIREDO – 1979/1984:

- Processo de redemocratização “gradual”;
- Anistia aos presos políticos e exilados;
- Extinção do bipartidarismo, com o surgimento de vários partidos;
- Eleições para Governadores.

MOVIMENTO DAS DIRETAS JÁ – 1984:

- Eleições indiretas entre 02 civis: Paulo Maluf X Tancredo Neves (que saiu vitorioso, mas faleceu antes de assumir o cargo).

GOVERNO JOSÉ SARNEY (Vice de Tancredo) – 1985/1990:

- Convocou a Assembléia Constituinte em 1987 e promulgou a Constituição em 1988.